



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 697/2024



GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

LEI ORDINÁRIA Nº 697/2024

Estabelece a alíquota da contribuição Patronal referente a contribuição junto ao Instituto de Previdência do Município, implementa o plano de amortização do déficit atuarial por alíquotas normais e suplementares e adota outras providências.

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de **NAZAREZINHO-PB**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As contribuições previdenciárias de trata art. 32, da Lei Municipal nº 488, de 09 de janeiro de 2023, será de 22,00% para o Ente.

Parágrafo único - Está inclusa a Alíquota Patronal destacada no Art. 1º o percentual de 3,50%, referente ao custeio das despesas administrativas do IPRESMUN.

Art. 2º Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Nazarezinho, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de alíquotas suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Ficam revogadas as Leis Municipais 468, de 20 de agosto de 2010 e a de nº 672, de 07 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba em 14 de outubro de 2024.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 697/2024



GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

Anexo I

Ano	Alíquota de Contribuição Suplementar
2024	28,78%
2025	30,80%
2026	32,77%
2027	34,74%
2028	34,74%
2029	34,74%
2030	34,74%
2031	34,74%
2032	34,74%
2033	34,74%
2034	34,74%
2035	34,74%
2036	34,74%
2037	34,74%
2038	34,74%
2039	34,74%
2040	34,74%
2041	34,74%
2042	34,74%
2043	34,74%
2044	34,74%
2045	34,74%
2046	34,74%
2047	34,74%
2048	34,74%
2049	34,74%
2050	34,74%
2051	34,74%

MGB

Página 2 de 3



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 697/2024



GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO

2052	34,74%
2053	34,74%
2054	34,74%
2055	34,74%
2056	34,74%
2057	34,74%



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA PREMIAÇÃO À FAZEDORES DE ARTE "ARTESANATO" E A REPRESENTANTES/INTEGRANTES DE GRUPOS COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO – PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA PREMIAÇÃO À FAZEDORES DE ARTE "ARTESANATO" E A REPRESENTANTES/INTEGRANTES DE GRUPOS COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

A Prefeitura Municipal de Nazarezinho, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de Premiação Cultural à artesãos/artesãs e a representante/integrantes de grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas do município de Nazarezinho-PB.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O EDITAL DE PRÊMIO 01/2024, configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentada no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artesãos, artesãs e reconhecimento das trajetórias de representante ou integrante de grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município de Nazarezinho-PB.

1.2. A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pela Equipe da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, onde suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública e reuniões com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção de 02 (dois) artesãos, artesãs e de 01 (um) grupo, coletivo e organização de quadrilhas juninas, considerando para isto a trajetória artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município de Nazarezinho-PB, conforme critérios estabelecidos no certame.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Compreende-se como artesão e artesã o (a) trabalhador (a) que exerce um ofício de forma individual ou coletiva, para transformar a matéria-prima em produto finalizado por técnicas principalmente manuais.

3.2. Compreende-se como representante e/ou integrante de grupo coletivo/ quadrilha junina o agente cultural cuja performance caracterize-se como uma dança coletiva composta por pares de casais, contando com elementos cênicos (cenografia, enredo, coreografia, maquiagem e figurino) e musicais (trios de forró pé-de-serra) próprios, sob coordenação da figura do marcador.

4. DOS VALORES

4.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), distribuídos da seguinte forma.

4.2. 02 (dois) prêmios de 1.000,00 (mil reais), para artesãos e artesãs, totalizando 2.000,00 (dois mil reais).

4.3. 01 (um) prêmio de 4.000,00 (quatro mil reais), para grupo, coletivo e organização de quadrilhas juninas.

4.4. Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de inscritos aptos a fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no item 4.1, poderá ser realizada a redistribuição de saldos existentes para os demais editais a serem lançados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, com recursos da PNAB.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas, conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

5.1.1. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas negras;

5.1.2. Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e

5.1.3. Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:

a. mulheres;

b. pessoas LGBTQIA+;

c. pessoas idosas;

d. pessoas em situação de rua; ou

e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

5.2. Na hipótese de não haver inscritos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.

5.3. Pessoas físicas, grupos, coletivos e organizações de quadrilhas juninas que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no **Anexo 2 - Autodeclaração para Ações Afirmativas**.

5.4. Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação.

5.5. Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria Geral do Estado (PGE), incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Podem se inscrever neste Edital:

PESSOAS FÍSICAS - maiores de 21 anos de idade, fazedores de artes manuais para categoria de artesanato, como também fazedores da cultura que apresentem a categoria de grupos coletivos e organizações de quadrilhas juninas. Os inscritos dessa categoria devem ter obrigatoriamente pelo menos 02 (dois) anos de atuação comprovada, e residência ou sede no município de Nazarezinho-PB.

6.2. Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas físicas cujos membros sejam pareceristas de propostas, membros de qualquer comissão de análise e/ou seleção, como também integrantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DE NAZAREZINHO, que estejam participando diretamente da elaboração deste Edital e com vínculos de parentesco até o 3º grau com os participantes deste Edital.

6.3. Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, relatório parcial final ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

7. DA DESTINAÇÃO DE VAGAS

7.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

Categoria/perfil	CATEGORIAS		Proponente Pessoa física
	Quantidade de prêmios	Valor da premiação	
Artesanato individual	02	1.000,00	Sim
Representante de grupos coletivos	01	4.000,00	Sim

7.2. As vagas deste edital compreendem: artesãos, artesãs e representantes de grupos coletivos de quadrilhas juninas que comprovem sua atuação no município de Nazarezinho-PB, há no mínimo, 02 (dois) anos.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. O procedimento de inscrição é gratuito e deverá ser realizado das 08h00 às 13h00 de 16/10 a 22/10/2024, efetuado exclusivamente na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE. O formulário de inscrição, anexos e todas as informações estarão disponíveis na referida secretaria.

8.2. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá apresentar a respectiva documentação obrigatória no **Anexo 3 - Documentação obrigatória para a etapa de análise do objeto**.

8.3. Somente será aceita uma inscrição por proponente.

8.4. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. O edital seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
ETAPA	PERÍODO
Período para impugnação	14 a 16/10/2024
Período de inscrições	14 a 25/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise do objeto	31/10/2024
Período para interposição de recurso	01 a 05/11/2024



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA PREMIAÇÃO À FAZEDORES DE ARTE "ARTESANATO" E A REPRESENTANTES/INTEGRANTES DE GRUPOS COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO – PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.



Divulgação final da Etapa de Análise	06/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	08/11/2024
Período para Interposição de recurso	08 a 12/11/2024
Divulgação do resultado final	15/11/2024
Período de assinatura dos Recibos de Premiação	18 a 22/11/2024
Período de pagamento	25/11 a 06/12/2024

9.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site www.nazarezinho.pb.gov.br.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

- 10.1.1. **Análise de objeto**, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção e
- 10.1.2. **Habilitação**, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente.

11. DA ANÁLISE DE OBJETO

11.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a seguinte documentação:

PESSOA FÍSICA:

- RG;
CPF;
Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
Comprovante/número da agência e conta corrente ou Pix em nome da candidata;
Portfólio do inscrito com comprovação de atuação a partir dos últimos 02 (dois) anos;
Certidões: Receita Federal, Municipal, Receita Estadual e Trabalhista.

11.2. As inscrições serão analisadas por uma Comissão formada por 03 (três) membros do poder público, indicados pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, sem quaisquer vínculos de parentesco até o 3º grau com os participantes deste Edital.

11.3. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelos respectivos membros e encaminhada ao SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, para a devida tomada de decisão.

11.4. A comissão deverá emitir parecer qualitativo atribuindo nota para cada proponente, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS	SISTEMA DE PONTUAÇÃO
		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	O(a) Candidato(a) comprova atuação de até 02 anos (1,5) - entre 03 e 05 anos (2,0) - entre 06 e 10 anos (3,0) - mais de 10 anos (4,0).	4,0
2	O(a) Candidato(a) comprova que reside em comunidade periférica ou zona rural do município de Nazarezinho-PB (1,5).	1,5
3	O(a) Candidato(a) apresenta comprovação de participação em eventos fora do município, através de vídeos, fotos, certificados, declarações ou clípage (3,0).	3,0
4	O(a) Candidato(a) comprova que atua como Artesão ou Artesã na área de Cultura Popular e/ou integrante de grupos coletivos de quadrilha juninas (1,5).	1,5
5	O(a) Candidato(a) comprova ser mulher, negro(a), idoso(a) (60 anos ou mais), pessoa com deficiência (PcD) ou LGBTQIA+ (1,0) Pontuação Extra.	1,0
TOTAL		11,00

11.4.1. O resultado provisório da etapa da Análise de Objeto será divulgado no site www.nazarezinho.pb.gov.br e será facultado o direito à interposição de recurso por meio de preenchimento do formulário disponibilizado na SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE e entregue até a data prevista no item 9.0 deste Edital. A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

11.5. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

11.6. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes, e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente representante de pessoa jurídica.

11.7. O resultado final da etapa da Análise de Objeto será divulgado no site www.nazarezinho.pb.gov.br e no DIÁRIO OFICIAL do município de Nazarezinho-PB, não cabendo mais recurso.

11.8. Serão selecionadas as inscrições que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.

11.9. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 02 (dois) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade da assinatura do Recibo de pagamento por parte do inscrito selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 4 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação.

12.2. O envio da documentação de que trata os itens 8.2 e 11.1, realizado no ato da inscrição entregue exclusivamente na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE até o prazo estabelecido nos itens 8.1 deste edital.

12.3. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada implicará na inabilitação do proponente.

12.4. O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site www.nazarezinho.pb.gov.br e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

12.4.1. Do resultado provisório, será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado na sede da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, até o prazo estabelecido nos itens 9 deste edital. A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

12.5. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

12.6. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site www.nazarezinho.pb.gov.br.

13. DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

13.1. A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, convocará os selecionados por e-mail e telefone para assinatura do Recibo de Pagamento, sendo de responsabilidade do selecionado comparecer no prazo estabelecido. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Recibo de Pagamento de Premiação, sob pena de desclassificação e convocação de projeto suplente.

14. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

14.1. Considerada a eventual desclassificação do agente cultural inicialmente selecionado, deverá ser convocado o suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

14.2. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido neste edital, em prazo estipulado pela Comissão de Seleção.

15. DO PAGAMENTO

15.1. A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, autorizará o pagamento integral da premiação em parcela única, após a apresentação do Recibo de Pagamento de Premiação assinado pelo agente cultural selecionado, em conta corrente e/ou pix indicados no ato da inscrição.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Considerada a inexistência de obrigações futuras a serem impostas ou assumidas pelos agentes premiados, fica dispensada a exigência de prestação de contas. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

16.2. É de responsabilidade da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

16.3. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA PREMIAÇÃO À FAZEDORES DE ARTE “ARTESANATO” E A REPRESENTANTES/INTEGRANTES DE GRUPOS COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO – PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.



- 16.4. Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 16.5. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas na SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE ou através do e-mail seculturpmm.meioambiente@outlook.com.
- 16.6. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site www.nazarezinho.pb.gov.br e na sede da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

ARTESANATO E REPRESENTANTES E/OU INTEGRANTES DE GRUPOS COLETIVOS DE QUADRILHA JUNINA

Anexo 1 - Ficha de Incrição;

Anexo 2 - Autodeclaração para ações afirmativas;

Anexo 3 - Documentação obrigatória para a etapa de análise de objeto;

Anexo 4 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação;

Nazarezinho-PB, 14 de outubro de 2024.


SEBASTIÃO SARMENTO BRAGA
Subsecretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente
Nazarezinho-PB



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA PREMIAÇÃO À FAZEDORES DE ARTE "ARTESANATO" E A REPRESENTANTES/INTEGRANTES DE GRUPOS COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO – PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA

1. DADOS DO(A) CANDIDATO(A) (anexar CPF, RG e comprovante de residência atual)
Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____
Telefone (whatsapp): _____
E-mail: _____
Área(s) de Atuação: (anexar comprovante de atuação)

2. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS (caso opte por afirmações, anexar autodeclaração e demais documentos que justifique)
a. O(A) CANDIDATO(A) SE DECLARA: (anexar declaração de Ações Afirmativas)
<input type="checkbox"/> Branco(a) <input type="checkbox"/> Pardo(a) <input type="checkbox"/> Negro(a) <input type="checkbox"/> Amarelo(a) <input type="checkbox"/> Cigano(a)
<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outro (Qual?) _____ <input type="checkbox"/> Prefiro não dizer
<input type="checkbox"/> Idoso(a) com 60 anos ou mais <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência (PcD) ou <input type="checkbox"/> LGBTQIA+.
b. O(A) CANDIDATO(A) DECLARA QUE ATUA:
<input type="checkbox"/> Há 02 anos <input type="checkbox"/> Entre 03 e 05 anos <input type="checkbox"/> Entre 06 e 10 anos <input type="checkbox"/> Mais de 10 anos
c. O(A) CANDIDATO(A) APRESENTA COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS ATRAVÉS DE VÍDEOS, FOTOS, CERTIFICADOS, DECLARAÇÕES DE ENTIDADES E ARTISTAS OU CLIPAGEM.
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
d. O(A) CANDIDATO(A) COMPROVA QUE ATUA NA CULTURA NA ÁREA ARTESANAL E GRUPOS COLETIVOS DE QUADRILHAS JUNINAS HÁ MAIS DE 02 (DOIS) ANOS
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
e. O(A) CANDIDATO(A) RESIDE EM COMUNIDADE PERIFÉRICA OU RURAL? SE SIM, QUAL A COMUNIDADE? (ANEXAR COMPROVAÇÃO)
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Comunidade: _____

<input type="checkbox"/> Declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados junto a este Edital de Premiação, são verdadeiras e autênticas.



4. ANEXOS (Anexar os documentos abaixo):

- CPF e RG do(a) Candidato(a)
- Comprovante de residência no município de Nazarezinho-PB, atualizado;
- Comprovante/número da agência e conta corrente ou pix em nome do candidato;
- Portfólio do(a) Candidato(a) propenente com comprovação de atuação no mínimo, nos últimos 02 (dois) anos e, quando for o caso, de atividades fora do município.
- Autodeclaração de ações afirmativas;
- Anexo 3 - Documentação obrigatória para a etapa de análise de objeto;
- Anexo 4 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação;
- Outros: _____

Nazarezinho-PB, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato(a)



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA PREMIAÇÃO À FAZEDORES DE ARTE “ARTESANATO” E A REPRESENTANTES/INTEGRANTES DE GRUPOS COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO – PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.



ANEXO 2

AUTO DECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

EU, _____,
Portador (a) do CPF nº _____ RG nº _____,
Órgão Expedidor: _____, residente e domiciliado (a) _____,
na cidade de **NAZAREZINHO**, UF: **PB**, DECLARO, para o fim específico de atender à documentação exigida no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA PREMIAÇÃO À FAZEDORES DE ARTE “ARTESANATO” E A REPRESENTANTES/INTEGRANTES DE GRUPOS COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**, conforme o quesito raça ou cor/Pcd/Idoso utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que sou pessoa () NEGRA, () PcD, () IDOSO ACIMA 60 ANOS, () LGBTQIA+ comprometendo-me a comprovar tal condição perante a SECRETARIA DE CULTURA, DA CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital. Declaro também que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeita às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e premiação será tornada sem efeito. Esta declaração tem validade apenas para o processo seletivo acima indicado.

Nazarezinho-PB _____, de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Agente Cultural

(Igual ou similar ao documento de identificação)



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

ANEXO 3 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ETAPA DE ANÁLISE DO OBJETO

O PROPONENTE DEVERÁ REUNIR TODOS OS DOCUMENTOS POSSÍVEIS PARA ANÁLISE DE OBJETO

- Currículo individual do(a) proponente ou Portfólio que comprove sua atuação nos últimos 02 anos, onde produziu artesanato e/ou é integrante/participante de grupo coletivo de quadrilha junina no município de Nazarezinho-PB;
- Folders, panfletos, cartazes, fotos em participação de eventos realizados no município de Nazarezinho/outras municípios há pelo menos 02 anos;
- Link de redes sociais que contenham sua participação em eventos culturais nos últimos 02 (dois) anos.



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA PREMIAÇÃO À FAZEDORES DE ARTE “ARTESANATO” E A REPRESENTANTES/INTEGRANTES DE GRUPOS COLETIVOS E ORGANIZAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO – PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024.

ANEXO 4 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO

PESSOA FÍSICA

- Cópia do CPF e documento de identificação com foto colorida (frente e verso) do(a) proponente;
 - Cópia do comprovante de residência, atualizado, em nome do(a) proponente ou autodeclaração de residência, se for o caso;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Comprovante de Dados Bancários da conta corrente vinculada ao CPF do proponente. Este comprovante deve incluir o nome do banco, o número da agência e da conta corrente, juntamente com seu respectivo dígito verificador ou pix - *não serão aceitas contas do Mercado Pago, Picpay, contas destinadas ao recebimento de benefícios do Bolsa Família, contas com limites diários inferiores ao valor aprovado a ser repassado, contas conjuntas ou de terceiros.*
 - Autodeclaração para proponentes que optaram pelas ações afirmativas (Anexo 2 - Autodeclaração para Ações Afirmativas) preenchida e assinada, acompanhada de eventuais documentos adicionais.
- ALÉM DOS DOCUMENTOS CITADOS O REPRESENTANTE/OU INTEGRANTE DE GRUPOS COLETIVOS (QUADRILHA JUNINA), DEVERÁ ANEXAR
- Declaração fornecida por QUADRILHA JUNINA de que é integrante e ou participante do movimento de grupos coletivos de quadrilhas juninas no município com no mínimo 2 anos de atuação, assinado pelo responsável da junina.



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – “CULTURA DIVERSA”, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - “CULTURA DIVERSA”, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) para o município de Nazarezinho-PB, de acordo com os seguintes regramentos:

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Nazarezinho-PB.

Assim sendo, a SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital e quantidade de projetos selecionados

Este edital prevê a seleção de 13 iniciativas apresentadas por agentes culturais - Pessoa Física, e 01 iniciativa apresentada por agente cultural - Pessoa Jurídica, através dos segmentos artístico-culturais: teatro, dança, circo, cultura popular, cultura tradicional, música, literatura, artesanato, artes visuais, audiovisual, entre outros, etc., a fim de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Nazarezinho.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.2 Valor total deste edital

Os valores serão divididos da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES			
FOMENTO - PESSOA FÍSICA			
LINGUAGEM ARTÍSTICA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Música: shows musicais, performances solo e/ou coletivas.	04	4.000,00	16.000,00
Oficinas: música, dança, teatro, pintura e desenho, cultura popular, literatura, poesia, cordel, entre outras.	05	3.500,00	17.500,00
	01	2.675,56	2.675,56
Exposição: artes visuais	03	3.500,00	10.500,00
Total	13		46.675,56
FOMENTO - PESSOA JURÍDICA			
LINGUAGEM ARTÍSTICA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Mostras/festivais de Teatro/dança ou festas populares Cultural:	01	13.171,94	13.171,94
Total geral	14		59.847,50

Este certame prevê um investimento de R\$ 59.847,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para fomento de propostas culturais e R\$ 3.403,78 (três mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos) para custos de operacionalização da PNAB (5%), sendo um total geral deste edital R\$ 63.251,28 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).



As agentes culturais deste edital, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços - ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços, em se tratar de termo de execução cultural.

2.3 Podem participar

Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural - Pessoa Física e Pessoa Jurídica que tenham residência e atuação cultural no município de Nazarezinho há pelo menos 04 (quatro) anos.

Entende-se como agente cultural toda pessoa física ou jurídica responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais com: apresentações de artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.4 Não podem participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos e que possuam vínculos com servidores da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E MEIO AMBIENTE;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

IV - proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc);

V - No caso da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), se faz necessário a apresentação de um Relatório Final (para quem já concluiu o projeto) e Relatório Parcial (para projetos em execução);

2.5 Cada agente cultural só poderá concorrer neste edital com apenas 1 (um) projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

Seleção - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos quanto aos méritos, de acordo com critérios definidos por este edital no Anexo II;

Habilitação - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

Assinatura do Termo de Execução Cultural - etapa em que os agentes culturais selecionados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

Pagamento do Recurso.

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural fará sua inscrição de forma gratuita em formulário específico na SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, das 08h00 às 13h00 de 16/10 a 25/10/2024, com a seguinte documentação obrigatória:

PESSOA FÍSICA

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados a categoria de apoio em que o projeto será inscrito;

c) Auto declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas (Anexo I);



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – “CULTURA DIVERSA”, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.



- d) Comprovante de residência atualizado;
e) documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto;
g) Declaração de não vínculo com a SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE (Anexo I).

PESSOA JURÍDICA

- a) Cartão do CNPJ;
b) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
c) Documentos específicos relacionados a categoria de apoio em que o projeto será inscrito;
d) Auto declaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Comprovante de residência atualizado;
f) Declaração de não vínculo com a SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE (Anexo I).

A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

Ficam garantidas cotas neste edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas pelo edital é a seguinte:

QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE E TOTAL DE VAGAS	VALOR TOTAL EDITAL
11	2	1	14	R\$ 59.847,50

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração (Anexo I).

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Os casos omissos serão resolvidos pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE do município de Nazarezinho-PB.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto, equipe de trabalho, auto declaração de ações afirmativas, declaração de não vínculo e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 30 de junho de 2025.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo I indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, definido no presente edital.

O apoio concedido por meio deste Edital não poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na [Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015](#) (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

7. São medidas de acessibilidade:

- I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8. ETAPA DE SELEÇÃO

8.1 DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo determinado no item 12.1 cronograma, por meio físico e presencial os seguintes documentos:

- I - RG;
II - CPF;
III - Comprovante de residência atualizado;
IV - Anexo I Ficha de inscrição devidamente preenchida;
V - Portfolio e comprovações de atividade cultural;
VI - CARTÃO DE CNPJ (somente pessoa jurídica);
VII - Documento de criação da empresa, CCMEI etc.

a) Quem analisa os projetos

Uma Comissão de Análise formada por 03 (três) pareceristas externos, de atuação comprovada na área cultural, não residentes no município de Nazarezinho-PB.

A Comissão de Análise irá pontuar e assinar a somatória das notas individuais e enviar para SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, para divulgação dos resultados.

Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Análise, durante o processo seletivo deste Edital, serão remunerados com recursos da [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB) e suas decisões serão soberanas não cabendo modificações por parte da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE e nenhum outro órgão municipal.



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – “CULTURA DIVERSA”, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.



b) Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - tiverem interesse direto na matéria;
- II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

c) Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos levando em consideração a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio. Da mesma forma, a análise comparativa analisará os itens individuais de cada projeto e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto será atribuída em função desta comparação, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II deste edital.

d) Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado, podendo realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

e) Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Jornal do Município no site oficial www.nazarezinho.pb.gov.br.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, que deve ser apresentado por meio no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Jornal Tribuna do Município e no site oficial www.nazarezinho.pb.gov.br.

f) Remanejamento de vagas e de recurso

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser remanejados entre o total de inscritos ou utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos obrigatórios

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo determinado no item 12.1 cronograma, por meio físico e presencial os seguintes documentos:

- I - Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- II - Certidões Negativas de Débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Receita Estadual e pela Prefeitura Municipal de Nazarezinho;
- III - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural;
- V - Certificado de regularidade do FGTS (somente pessoa Jurídica).

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.1 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Fundação Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio físico e presencial, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site www.nazarezinho.pb.gov.br e no Jornal Tribuna do Município.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

a) Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

b) Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido no item 12.1 após a publicação do Resultado Final do processo de Habilitação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

c) Divulgação dos projetos

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

a) Monitoramento e avaliação realizados pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

b) Como o agente cultural prestará contas a SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – “CULTURA DIVERSA”, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.



O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo III deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 60 (sessenta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados;

III - será necessário Notas Fiscal em caso de bens ou produtos adquiridos a Pessoa Jurídica e Recibos em caso de Prestação de Serviços à Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

A prestação de contas também poderá ser realizada em loco, através de funcionário da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, contendo fotografias e/ou filmagens do objeto em seu cumprimento, acompanhado por documento atestado o efetivo que o objeto foi devidamente realizado conforme termos do Edital.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

b) Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.nazarezinho.pb.gov.br.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site www.nazarezinho.pb.gov.br e nas mídias sociais oficiais da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

12.1 O edital seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
ETAPA	PERÍODO
Período para impugnação	14 a 16/10/2024
Período de inscrições	14 a 25/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise do objeto	31/10/2024
Período para interposição de recurso	01 a 05/11/2024
Divulgação final da Etapa de Análise	06/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação	08/11/2024
Período para interposição de recurso	08 a 12/11/2024
Divulgação do resultado final	15/11/2024

Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural	18 a 22/11/2024
Período de pagamento	25/11 a 06/12/2024

c) As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site www.nazarezinho.pb.gov.br.

13. Contrapartidas

Uma proposta de Contrapartida Social deverá ser explicitada dentro do projeto, a exemplo de doação de acervos, realização de oficinas, apresentações artísticas, palestras, prestação de serviços a escolas e outras entidades, etc., com gratuidade de acesso e público alvo.

a. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas NA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Os casos omissos ficarão a cargo da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

b. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado final.

c. Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II – Critérios de seleção

Anexo III – Relatório de Execução do Objeto;

Anexo IV – Formulário de Recurso;

Outros Anexos como: Declaração de cotas, não vínculo, planilha orçamentária e outras constam no Anexo I.

Nazarezinho-PB, 14 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO SARMENTO BRAGA
Subsecretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente
Nazarezinho-PB



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – “CULTURA DIVERSA”, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO AGENTE CULTURAL - PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO:		
NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL (SE HOUVER):		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO: PB
CPF:	RG:	DATA NASC.
E-MAIL:		
TELEFONE: (83)		

DADOS DO AGENTE CULTURAL - PESSOA JURÍDICA

NOME COMPLETO:		
NOME FANTASIA		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CEP:	CIDADE:	ESTADO: PB
CNPJ:	E-MAIL:	
TELEFONE: (83)		

MINI CURRÍCULO OU MINI PORTFÓLIO: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Encaminhar comprovações em anexo – portfólio e comprovações disponíveis)

GÊNERO:

Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero
 Homem Transgênero Pessoa Não Binária Não informar

RAÇA, COR OU ETNIA:

Branca Preta Parda Indígena Amarela

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?

Sim Não

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual
 Outro tipo, indicar qual _____

VAI CONCORRER ÀS COTAS?

Sim Não

SE SIM, QUAL?

Pessoa negra Pessoa com deficiência
 Idoso LGBTQIA+

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?

Artes visuais Dança
 Música Literatura
 Artesanato Outro(a)s _____

DADOS DO PROJETO:

NOME DO PROJETO: _____

CATEGORIA A QUE VAI CONCORRER:

Música: shows musicais, performances
 Oficinas: música, dança, teatro, pintura e desenho.
 Exposição: artes visuais
 Mostras/festivais de Teatro/dança ou festas populares Cultural:

DESCRIÇÃO DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade?)



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – “CULTURA DIVERSA”, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.



ANEXO II - CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
1	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - Será considerado valorado o projeto como um todo: coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas evidenciando os resultados que serão obtidos.	10
2	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Nazarezinho - Considerar se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
3	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
4	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - Considerar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária.	10
5	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - Avaliar a viabilidade técnica mediante as estratégias de divulgação, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
6	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
7	Proposta de Contrapartida Social - A análise deverá considerar a Contrapartida explicitada dentro do projeto, a exemplo de doação	10

	de acervos, realização de oficinas, apresentações artísticas, palestras, prestação de serviços a escolas e outras entidades, etc., com gratuidade de acesso e público alvo.	
8	Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
9	Agentes culturais do gênero feminino ou GLBTQ+	5
10	Agentes culturais negros ou Ciganos	5
11	Agentes culturais com deficiência, idos acima de 60 anos	5
12	Agentes culturais residentes em regiões na Zona Rural ou Periféricas do município	5
PONTUAÇÃO TOTAL		20

- A pontuação final de cada candidatura será por média das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão de Análise.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
I - Proponente que não tenha sido selecionado em editais anteriores lançados pela Fundação de Cultura;



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – “CULTURA DIVERSA”, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.



II - Proponente com maior idade.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – “CULTURA DIVERSA”, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHICO CARDOSO - Nº 05/2024

ANEXO IV - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [Informe como a meta foi cumprida]



MINISTÉRIO DA CULTURA



Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
- Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação
- Livro
- Catálogo
- Live (transmissão on-line)
- Vídeo
- Documentário
- Filme
- Relatório de pesquisa
- Produção musical
- Jogo
- Artesanato
- Obras
- Espetáculo
- Show musical
- Site



MINISTÉRIO DA CULTURA





JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – “CULTURA DIVERSA”, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.



Música

Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram/IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA





JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – “CULTURA DIVERSA”, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.



6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome/Assinatura do Agente Cultural Proponente



MINISTÉRIO DA
CULTURA





JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – “CULTURA DIVERSA”, SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022), NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.



ANEXO VI - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital Nº 05/2024 - CHICO CARDOSO, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:

Sousa (PB), ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura Agente Cultural
Nome Completo



MINISTÉRIO DA
CULTURA



FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À [INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO],

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO



MINISTÉRIO DA
CULTURA





JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 14 DE OUTUBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0133/2024

Em, 14 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0677, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.056,00 (Seis Mil e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12 361 1003 2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		
0000145	3390.36.99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
			2.935,00
			Total da Ação
			2.935,00
12 361 1003 2022	MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0000296	3390.39.99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			900,00
			Total da Ação
			900,00
			Total da Unidade Orçamentária
			3.835,00
02.060	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1002 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE RAIMUNDA MENDES PEDROSA		
0000490	3390.30.99	15001002	Material de Consumo
			98,00
			Total da Ação
			98,00
10 301 1002 2033	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0000591	3390.30.99	15001002	Material de Consumo
			1.473,00
0000594	3390.39.99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			350,00
			Total da Ação
			1.823,00
			Total da Unidade Orçamentária
			1.921,00
02.160	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08 244 1001 2052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
0001212	3390.30.99	15001000	Material de Consumo
			300,00
			Total da Ação
			300,00
			Total da Unidade Orçamentária
			300,00
			Total de Suplementações
			6.056,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$

www.nazareziho.pb.gov.br - Prefeitura de Nazarezinho - Avenida José Augusto de Almeida, 100 - Centro - Nazarezinho - PB - CEP: 57000-000

Publicado no Diário Oficial de Nazarezinho em 14/10/2024 às 10h30min. Edição: Extra. Nº 0133/2024. Pág. 1 de 2



Prefeitura Municipal de Nazarezinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

6.056,00 (Seis Mil e Cinquenta e Seis Reais), como segue:

02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08 244 1001 2053	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
0000812	3190.04.99	15001000	Contratação por Tempo Determinado
			6.056,00
			Total da Ação
			6.056,00
			Total da Unidade Orçamentária
			6.056,00
			Total de Anulações
			6.056,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			6.056,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO BAÍSTA VALE
PREFEITO

www.nazareziho.pb.gov.br - Prefeitura de Nazarezinho - Avenida José Augusto de Almeida, 100 - Centro - Nazarezinho - PB - CEP: 57000-000

Publicado no Diário Oficial de Nazarezinho em 14/10/2024 às 10h30min. Edição: Extra. Nº 0133/2024. Pág. 1 de 2



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

ANDERSON ROBERTO LINS
Secretário de Governo



EDITOR
ANDERSON ROBERTO LINS